



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicada em 10/11/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.110, 11 de novembro de 2003.

Altera a redação da Ementa e do Art.1º da Lei nº 859/97 de 07/04/1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Ementa e o Art.1º da Lei nº 859/97 de 07/04/1997, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ementa – Autoriza venda de Ações da Telemar Norte Leste S/A e Telebrás e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender, ao preço de mercado, as ações da Telemar Norte Leste S/A e Telebrás, de propriedade do Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração